



CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: **327**
Data Emissão: **25/11/2024**
Página: **1/1**

DADOS CONTRATANTE

Razão Social: **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** CNPJ: **07.674.855/0001-47** Insc. Estadual: **9099851969**
Endereço: **RUA ARI JOSE VALLE** Bairro: **SAO JOAO** Cep: **82030025**
Cidade: **GUARATUBA** UF: **PR** Telefone: **41 32735400**

DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: **BRUNO HILLARIO GOEDERT**
CPF/CNPJ: **100.734.359-10** RG/IE:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF: Cep:

DADOS CONDUTOR/MOTORISTA

Nome: **BRUNO HILLARIO GOEDERT**
CPF: **100.734.359-10** RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF: Cep:

DADOS VEÍCULO

Veículo Placa
VOLVO/FH 440 6X2T TRACAO CAMINHAO TRATOR **MEN1424**

COMPOSIÇÃO DO FRETE

Valor Frete (+)	R\$	3.800,00
Pedágio (+)	R\$	0,00
Seguro (+)	R\$	0,00
Acréscimo (+)	R\$	0,00
Desconto (-)	R\$	0,00
IRRF (-)	R\$	0,00
INSS (-)	R\$	0,00
SEST/SENAT (-)	R\$	0,00
ISS (-)	R\$	0,00
Total Servico (=)	R\$	3.800,00
Adiantamento (-)	R\$	2.660,00
Saldo à Receber:	R\$	1.140,00

SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: **ITAPEVI - SP** Qtd CT-e: **0**
Cidade Destino: **GUARATUBA - PR** Qtd NF-e: **0**
Valor Carga: **758.689,66** Qtd MDF-e: **0**
Peso Carga: **20.534** Qtd Outros: **0**
Tipo Carga:

OBSERVAÇÕES

TERMOS DO CONTRATO

OBRIGACOES DO SUBCONTRATADO:

1. Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientacoes emanadas da CONTRATANTE quanto as especificacoes do servico a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatario(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissao da licenca quando necessario e responsabilidade da CONTRATADO.
2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsavel para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega
3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicacao mais rapida de que dispuser a ocorrencia de qualquer acidente ou apreensao de mercadorias envolvendo a carga transportada
4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputavel ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este devera reembolsar integralmente os prejuizos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenacao judicial ou administrativa, seja em razao de despesas administrativas, tais como contratacao de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retencao de eventuais pagamentos por prestacao dos servicos ate o limite do ressarcimento

DO SEGURO:

1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciencia que se encontra coberto pela apolice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviario de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.
2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veiculo na apolice de seguro apos emissao Cte quanto a cobertura em relacao a terceiros, sempre que a relacao comercial for continuada, a criterio desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos em decorrencia da prestacao dos servicos. sob pena de, nao o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuizos e despesas que eventualmente venha a suportar em razao de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

DAS ESTADIAS:

1. Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse periodo sera pago diaria (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fracao que a carreta ficar a disposicao. Considera-se a cobranca tambem interrupcoes provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

DO PAGAMENTO:

1. O ADIANTAMENTO no valor de 70% sera solicitado assim que o carregamento for concluido e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO sera efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

ADIANTAMENTO SOMENTE SERA REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.